



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano VIII - Edição nº 00524 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
04D823EB58ED76B5C5BB6659FBA0F7CD

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2018.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 372/2017.
- DECRETO Nº 074 / 2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR EXONERADO A PEDIDO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.  
DECRETO Nº 077 / 2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018 - APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
DECRETO Nº 078 / 2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018 - APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2018.**

**CONTRATADO: L.D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 11.731.090/0001-07, LOCALIZADA A RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 77, CEP: 44.940-000, CIDADE DE IRECÊ/BA, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 OBJETO:SERVIÇOS DE MÉDICOS NA INSTITUIÇÕES DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, VALOR GLOBAL DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ 06/04/2018 À 31/04/2018, KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.**

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 372/2017

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 600, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, estabelecida à Avenida Santos Lopes, nº 438, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, através de seu Sócio-Gerente, **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, portador(a) de Cédula de Identidade nº 5.657.110 08, SSP/BA, e CPF nº 922.792.015-34, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão n.º 019/2017**, pelo Prefeito Municipal em 17 de abril de 2017; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado de 18 de abril de 2018 a 31 de Maio de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 18 de abril de 2018.

GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
**CONTRATANTE**

OLIVEIRA & SANTOS LTDA  
CNPJ: 04.570.113/0001-83  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



**Secretaria de Gestão  
Administrativa**

## **DECRETO Nº 074 / 2018** **De 23 de abril de 2018.**

**Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição a Titular exonerado a pedido, e dá providências correlatas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.069/90 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 458, de 11 de julho de 2005, que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em Central – BA, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 005/2016, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar do Município, quando da nomeação dos titulares e suplentes, entre os quais o(a) candidato(a) nomeado(a) neste ato;

**CONSIDERANDO** a exoneração da Conselheira Tutelar **VANESSA FERREIRA FREITAS**, a pedido desta;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 11 de julho de 2005,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o(a) **Conselheiro(a) Tutelar ALINE PEREIRA COUTINHO**, em substituição à Conselheira Titular **VANESSA FERREIRA FREITAS**, exonerada a pedido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 16 de janeiro de 2018.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 077 / 2018 De 25 de abril de 2018.

**“Aplica penalidade disciplinar de  
SUSPENSÃO a Servidor que menciona  
e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 001/2018, conforme Relatório Final de fls. 68 a 80, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2018, no qual ficou verificado que o servidor infra mencionado incorreu no ilícito administrativo de insubordinação, por descumprir, comprovadamente, aos preceitos insculpidos no Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

**CONSIDERANDO** que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 81);

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aplicada, na forma do Art. 215, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO** ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **L. M. D. L. (nome completo no âmbito interno)**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por um período de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º** O(A) Servidor(a) suspenso(a) por meio deste ato não fará jus ao recebimento dos seus proventos, enquanto perdurar o lapso temporal estabelecido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de abril de 2018.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 078 / 2018 De 25 de abril de 2018.

**“Aplica penalidade disciplinar de  
SUSPENSÃO a Servidor que menciona  
e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de Número 002/2018, conforme Relatório Final de fls. 120 a 132, exarado pela Comissão instaurada através da Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2018, no qual ficou verificado que o servidor infra mencionado incorreu no ilícito administrativo de insubordinação, por descumprir, comprovadamente, aos preceitos insculpidos no Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

**CONSIDERANDO** que o aludido relatório foi acolhido pela autoridade competente, em todo o seu teor e integralidade, conforme depreende da análise do Julgamento constante dos autos do processo (fl. 133);

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aplicada, na forma do Art. 215, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, a pena administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO** ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **D. J. S. B. (nome completo no âmbito interno)**, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA**, por um período de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º** O(A) Servidor(a) suspenso(a) por meio deste ato não fará jus ao recebimento dos seus proventos, enquanto perdurar o lapso temporal estabelecido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de abril de 2018.

Wilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)